



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº710/2005

SÚMULA: Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a firmar convênio com estabelecimentos comerciais e financeiros legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município, com o objetivo de transferir aos mesmos o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais de água e esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a firmar convênio com estabelecimentos comerciais e financeiros legalmente constituídos e em funcionamento regular perante o Município, com o objetivo de transferir aos mesmos, o encargo e a responsabilidade pela arrecadação das faturas mensais decorrentes dos serviços de água, esgoto e outros serviços de sua responsabilidade.
- Art. 2º - Estarão aptos a celebrar convênio com o SAAE, nos termos do artigo anterior, os estabelecimentos comerciais e financeiros que forem detentores de comprovada capacidade econômico-financeira, que possuam instalações básicas e estruturais adequadas, bem como os demais requisitos necessários para a perfeita consecução dos encargos definidos por esta Lei.
- Art. 3º - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá efetuar repasse financeiro pela arrecadação a que alude o Art. 1º desta Lei, valores, os quais serão definidos por ato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
C G C / M F 7 6 . 2 4 5 . 0 4 2 / 0 0 0 1 - 5 4

Art. 4º - Serão de responsabilidade exclusiva dos estabelecimentos arrecadadores, a guarda dos documentos de arrecadação, o produto decorrente da arrecadação, desde seu recebimento até a efetiva prestação de contas ao SAAE, bem como os eventuais recebimentos de cheques sem provisão de fundos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 30/06/2005 pg 13